





Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023 • ANO VIII | N° 1306

### **ÍNDICE**

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	3
Superintendência de Contratos	3
Superintendência de Licitação	7



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





#### **MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA**

### **Mesa Diretora**

- Presidente: Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) -UNIÃO
- 1° Vice Presidente: Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- 2° Vice Presidente: Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) PSD
- 1° Secretário: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 2° Secretário: Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) -PT
- 3° Secretário: Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) PL
- 4° Secretário: Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) PP

#### **Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) PSDB
- Dilmar Dal Bosco UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) PSD
- Dr. João (João José de Matos) MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) PL
- · Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) CIDADANIA
- · Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- · Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) PT
- · Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) -PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) -UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) MDB
- · Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) UNIÃO

### **Membro Parlamentar Suplente**

Toninho de Souza (Antonio Ferreira de Souza) - PSD



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

assembleia Legislativa do Estado de iviato Gr



Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023 • ANO VIII | N° 1306

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **PORTARIA Nº 016/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LUDCESAR VIEIRA DE ASSIS**, matrícula nº. 41274, o direito de usufruir de 10 (dez) dias de dispensa do trabalho, nos períodos de **30/01/2023 a 03/02/2023**, **06/02/2023 a 10/02/2023**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 2023553861949, datado de 18/01/2023

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

### **RESOLUÇÃO Nº 7.958, DE 2023.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rivadávia Borges Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rivadávia Borges Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

### ATO Nº 004/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### **RESOLVE**:



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023 • ANO VIII | N° 1306

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 98/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 007/2023, da Secretaria Geral/ ALMT, Processo SGED 2023455085209.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
98/2022	SETTE LOCA- ÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	Prestação de serviços, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria de Administração e Patrimônio.	Matrícula/ Nome: 22620 Al- mir Tei- xeira Lo- pes Juni- or	Matrícula/ Nome: 41692 Hen- rio Higino Romio

- Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/ 2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual:
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 20/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023 • ANO VIII | N° 1306

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho _	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário

### ATO Nº 005/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 99/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 008/2023, da Secretaria Geral/ALMT, Processo SGED 2023322672536.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
99/2022	WM SERVI- ÇOS AMBIEN- TAIS LTDA	Prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS).	Matrícula/No- me: 26587 Ja- nete Viana de Macena Maia	Matrícula/No- me: 41618 Su- en Baron Gra- peggia Rodri- gues

- **Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023 • ANO VIII | N° 1306

- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 22/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões	, Cuiabá/MT,	19 de	janeiro	de 2023
------------------	--------------	-------	---------	---------

Dep. Eduardo Botelho	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário

### ATO Nº 003/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 97/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 006/2023, da Secretaria Geral/ ALMT. Processo SGED 2023455085209.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
97/2022	SETTE LOCA- ÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	Prestação de serviços de locação de tendas, palcos iluminação, painéis de LED, som, geradores de energia, estruturas metálicas para fechamento de áreas, tablados, estrutura para banners.	Matrícula/No- me: 22620 Almir Teixeira Lopes Junior	Matrícula/ Nome: 41692 Henri- que Higino Romio

- Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/ 2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;







Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023 • ANO VIII | N° 1306

- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade:
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 20/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho _	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

### **AVISO DE RESULTADO**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL DE PROGRAMA DE TELEJORNALISMO, PARA EXIBIÇÃO EM TELEVISÃO, RÁDIO, MÍDIAS DIGITAIS E PLA-TAFORMAS DE STREAMING, PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	
TELE VIDEO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 00.524.233/0001-93	01

Cuiabá-MT, 23/01/2023.

### JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial AL/MT

### Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR	
Data/Hora	Mon Jan 23 22:30:31 UTC 2023	
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
Número Serial.	3455254873809415103	
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)	